



Processo 78.279

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 12.479**

Institui a “**Semana do Mutirão de Limpeza**” (primeira semana de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
faz saber que em 27 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituída a “**Semana do Mutirão de Limpeza**”, a ser realizada anualmente na primeira semana de junho, quando é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho).

§ 1.º. A **Semana** será promovida pela sociedade civil organizada, tais como: associações de moradores, organizações não governamentais, entidade de classe, clubes sociais, escolas particulares e entidades privadas diversas, que, dentre outras atividades, organizarão campanhas educativas de conscientização da população sobre a necessidade da higiene pública para o conforto e bem-estar de todos.



(Autógrafo do PL 12.479 – fls. 2)

§ 2º. A remoção e destinação de material oriundo de mutirão de limpeza realizar-se-á conforme orientação dos órgãos do Poder Público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de março de dois mil e dezoito (27/03/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*